



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
3 DE SETEMBRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.167

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM



Concurso vai preencher 155 vagas

Até dezembro deste ano, a Prefeitura pretende realizar três concursos públicos para ampliação do quadro de pessoal. São 155 vagas, 90 das quais na Sefaz, para os cargos de Auditor Fiscal, Analista Interno e Analista Fazendário, com salário inicial de R\$ 2.236,00, mais produtividade fiscal. Em outubro, deve ser realizado concurso para a PGM, com cinco vagas e salário inicial de R\$ 6.764,00. Até dezembro, está prevista seleção para 60 vagas do novo cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com vencimento inicial de R\$ 6.666,00.

PREFEITURA DISCUTE CONTRATOS COM O BID

Reunião analisou solicitação de recursos a serem utilizados em diversas áreas

Durante a manhã de ontem, no Golden Tulip, no Rio Vermelho, representantes da Prefeitura e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) participaram da reunião de encerramento sobre a solicitação de empréstimo junto à instituição para financiamento de projetos em diversas áreas de Salvador. A ação integra

o esforço da Prefeitura em desenvolver projetos de captação de recursos junto a organismos financeiros multilaterais e instituições financeiras nacionais, que já contabilizam R\$ 1,4 bilhão em financiamentos. Além do BID, há projetos aprovados ou em tramitação junto ao Banco Mundial (Bird), BNDES e Caixa. **Pág. 3**

CENTRO DE SAÚDE COSME DE FARIAS É RECUPERADO

Recuperado, ampliado e equipado, o centro de saúde de Cosme de Farias foi entregue ontem à população pela Prefeitura. A unidade, denominada Marechal Cosme de Farias, atenderá cerca de 40 mil pessoas da localidade e adjacências, contando com o apoio de 82 profissionais, entre médicos clínicos, pediatras e ginecologistas, dentistas, enfermeiros, assistentes sociais, farmacêutico, enfermeiros, técnicos de enfermagem, além de 45 agentes comunitários. **Pág. 2**



AGECOM



A unidade, entregue ontem à comunidade, atenderá cerca de 40 mil pessoas da localidade e adjacências, em diversas especialidades médicas

BROTAS RECEBE CENTRO DE SAÚDE REQUALIFICADO

Até o final do ano, toda a rede do distrito do bairro estará reestruturada

O prefeito ACM Neto entregou ontem, à comunidade de Cosme de Farias, o centro de saúde local, que passou por um amplo trabalho de recuperação, sendo também ampliado. Denominada Marechal Cosme de Farias, a unidade, que estava abandonada, atenderá cerca de 40 mil pessoas da localidade e adjacências através da atuação de 82 profissionais entre médicos clínicos, pediatras

e ginecologistas, dentistas, enfermeiros, assistentes sociais, farmacêutico, enfermeiros, técnicos de enfermagem, além de 45 agentes comunitários que realizarão visitas domiciliares diárias aos usuários do SUS na comunidade. O posto é o terceiro recuperado pela Prefeitura na região e faz parte dos esforços para reestruturação da saúde pública na capital. “No distrito sanitário Brotas, com

as unidades que já entregamos e as reformas nos postos do Engenho Velho e Sete Portas, que estão com o início previsto para outubro, alcançaremos 100% dos centros de saúde requalificados, até o final do ano nessa importante região da cidade. Mas não é só isso. A gestão está expandindo os serviços com a construção do maior complexo de saúde da família de Salvador na Baixa do Tubo”, afirmou o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, destacando ainda a inauguração da UPA Brotas e a implantação - em breve - de um multicentro na Avenida Dom João VI. Na solenidade, o prefeito ACM Neto exaltou a participação popular na construção do projeto de reforma do posto. “Antes de decidir a ampliação dessa unidade de saúde, incorporando o prédio onde funcionava a Casa

do Trabalhador, a administração consultou a comunidade. Buscamos ouvir as lideranças, moradores, pessoas que vivem o dia a dia do bairro para elaborarmos essa importante intervenção que dobrará a capacidade da assistência na localidade”, comemorou.

ESCOLA LÉLIS PIEDADE

Na oportunidade, Neto também anunciou o início imediato da reconstrução completa da Escola Municipal Lélis Piedade, localizada no largo de Cosme de Farias, ratificando o compromisso da Prefeitura com a requalificação dos serviços básicos em toda capital. Desde o ano passado, o primeiro da atual gestão, a Prefeitura já reformou 70 postos de saúde, o que equivale a 75% da rede. Até o final do ano, a meta é chegar a 85% das unidades totalmente requalificadas.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL


 DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA E BID DISCUTEM FINANCIAMENTO DE PROJETOS

Os novos recursos reposicionarão Salvador turisticamente

Representantes da Prefeitura e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) participaram, na manhã de ontem, no Golden Tulip, no Rio Vermelho, da reunião de encerramento sobre a solicitação de empréstimo junto à instituição financeira para financiamento de projetos em diversas áreas de Salvador. A ação faz parte do esforço da Prefeitura em desenvolver projetos de captação de recursos junto a organismos financeiros multilaterais e instituições financeiras nacionais, que já contabilizam R\$ 1,4 bilhão em financiamentos. Além do BID, há projetos aprovados ou em tramitação junto ao Banco Mundial (Bird), BNDES e Caixa. Na ocasião, o prefeito ACM Neto, acompanhado do secretário da Casa Civil, Luiz Carreira, apresentou as ações concluídas ou em fase de desenvolvimento pela Prefeitura, a exemplo da requalificação de toda a orla de Salvador, investimentos em promoção turística, recuperação e implantação de

equipamentos culturais e de praças e incentivo a investimentos na cidade. “Queremos mudar a face da cidade, mostrar que Salvador está se transformando. A intenção é reposicionar turisticamente a capital baiana no país com ações de curto, médio e longo prazo, além de deixar um legado para a cidade. Por isso reforçamos o pedido de apoio para acelerarmos ao máximo esse processo”, afirmou o prefeito.

Aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), do Ministério do Planejamento, e pela Câmara de Vereadores de Salvador, a proposta de financiamento de R\$ 110,2 milhões junto ao BID viabilizará investimentos do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur) em Salvador. Estão previstas ações como implantação de museus, teatros, centro esportivo, equipamentos culturais sistema de informação ao turista, recuperação de parques e promoção da cidade, destacando seu potencial cultural e náutico.

A última operação de crédito do Município foi contratada há 11 anos. Após o esforço realizado pela atual gestão para regularizar e sanear as pendências financeiras com instituições federais e estaduais e, assim, tornar-se adimplente, além da criação de um gabinete de captação de recursos na Casa Civil, a Prefeitura pode articular os projetos para buscar recursos nos organismos financeiros nacionais e internacionais. “A expectativa é que a partir de 2015 as primeiras parcelas dos financiamentos sejam aplicadas em projetos que integram nosso plano estratégico”, avaliou Luiz Carreira.

OUTROS FINANCIAMENTOS

No BNDES serão contratados R\$ 101,7 milhões do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT. O financiamento, também aprovado pela Câmara, será destinado ao projeto de modernização

da administração pública, previsto no Planejamento Estratégico de Salvador. Dentre os projetos que serão viabilizados com os recursos estão a modernização do parque tecnológico (redes, sistemas e equipamentos) das secretarias de Gestão, da Fazenda, Procuradoria e Sucom.

Na área de mobilidade urbana já foi autorizado também a contratação de empréstimo de R\$ 300 milhões junto à Caixa Econômica Federal (CEF), para a construção do corredor exclusivo de ônibus rápidos (BRT) entre as regiões da Lapa e a Ligação Iguatemi Paralela (LIP). Além da operação de crédito, ainda serão acrescidos ao projeto R\$ 300 milhões de recursos do Orçamento Geral da União. Há também outro pleito de operação de crédito - R\$ 130 milhões para a macrodrenagem.

No Banco Mundial (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird) serão captados R\$ 889,2 milhões, em fase de conclusão de carta consulta, para projeto de ações nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, gestão do ensino, atenção básica de saúde, urgências e emergência, saúde especializada e fortalecimento da rede de assistência social do Município.

MARTA GALDINO



Durante a reunião, o prefeito ACM Neto falou sobre ações para a cidade, a exemplo da requalificação da orla de Salvador

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR – ARSAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	15
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
CONTRATOS	19
GABINETE DO PREFEITO - GABP	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	25
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	25



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.287 de 02 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.287/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426102-SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	000	10.000		
	04.126.015.2504	4.4.90.52	000		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
TOTAL GERAL				10.000	10.000	

DECRETO Nº 25.288 de 02 de setembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.288/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
441010-FME	12.128.031.2153	3.3.50.41	004	17.000		
	12.128.031.2153	3.3.90.39	004		17.000	
SUB-TOTAL				17.000	17.000	
TOTAL GERAL				17.000	17.000	

DECRETO Nº 25.289 de 02 de setembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.289/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	014	480.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	014	1.534.700	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	22.736.700	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	014		206.800
	04.122.015.2001	3.3.90.92	014		1.807.900
	10.302.028.2091	3.3.50.43	014		18.889.100
	10.302.028.2091	3.3.90.92	014		3.031.300
	10.302.028.2091	3.3.90.93	014		816.300
	SUB-TOTAL				24.751.400
TOTAL GERAL				24.751.400	24.751.400

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL****PORTARIA Nº 05 / 2014**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **ELIEL CAPISTRANO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, em 01 de setembro de 2014.

MANFREDO PIRES CARDOSO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 192/2014**

Aprova a Cota Financeira referente ao mês de Setembro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cota Financeira das Unidades, nas fontes e valores indicados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 02 de Setembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - Fontes Tesouro

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
GABP	00	3.490.000
SPM	00	179.620
GABVP	00	55.165
PGMS	00	520.000
CASA CIVIL	00	1.055.856
SEFAZ	00	4.600.000
SEMUR	00	174.970
SEDES	00	3.000.000
FGM	00	1.130.000

SALTUR	00	215.000
SEMGE	00	6.000.000
COGEL	00	395.000
SEMUT	00	350.000
FMLF	00	2.200.000
TRANSALVADOR	00	740.000
SUCOM	00	1.200.000
SECIS	00	1.600.000
SMED	00	17.000
SEMOP	00	19.000.000
SUSPREV	00	800.000
LIMPURB	00	200.000
SEMPs	00	78.500
FMAS	00	270.000
FCM	00	400.000
SINDEC	00	600.000
SUCOP	00	50.000.000
DESAL	00	2.000.000
EGM SEFAZ	00	600.000
EGM SEMGE	00	3.000.000
TOTAL FT. 00		103.871.111
SMED-FME	01	22.000.000
TOTAL FT. 01		22.000.000
SMS-FMS	02	5.800.000
TOTAL FT. 02		5.800.000
TOTAL GERAL		131.671.111

ANEXO II - Fontes Próprias e Outras Fontes

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
PREVIS	03	1.115.000
TOTAL FT. 03		1.115.000
FME	04	1.900.000
TOTAL FT. 04		1.900.000
SALTUR	09	800.000
TOTAL FT. 09		800.000
FGM	10	679.000
TOTAL FT. 10		679.000
FMDCA	11	225.000
TOTAL FT. 11		225.000
SMS	14	20.550.000
TOTAL FT. 14		20.550.000
FME	15	800.000
TOTAL FT. 15		800.000
FUNCIP	17	5.800.000
TOTAL FT. 17		5.800.000
FME	19	1.400.000
TOTAL FT. 19		1.400.000
SMS	23	700.000
TOTAL FT. 23		700.000
SPM	24	70.000
SUSPREV	24	1.225.421
SEMPs	24	9.000
SINDEC	24	29.800
SUCOP	24	5.370.000
TOTAL FT. 24		6.704.221
FMAS	28	795.000
TOTAL FT. 28		795.000
FMAS	29	2.450.000
TOTAL FT. 29		2.450.000
FCM	30	72.000
SUCOP	30	2.000.000
EGM SEFAZ	30	177.000



TOTAL FT. 30		2.249.000
SUCOP	42	2.000.000
EGM SEFAZ	42	50.000
TOTAL FT. 42		2.050.000
FGM	50	1.000
SALTUR	50	8.000
PREVIS	50	40.000
FMLF	50	2.840.000
TRANSALVADOR	50	3.560.000
SUCOM	50	264.600
LIMPURB	50	320.000
FCM	50	1.000
SUCOP	50	8.500
DESAL	50	40.000
TOTAL FT. 50		7.083.100
FGM	51	616.250
TOTAL FT. 51		616.250
TOTAL GERAL		55.916.571

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 80116/2013

Interessado: RITA MARIA GONÇALVES DE ALCÂNTARA LEITE
(Inscrição Municipal nº 551.885-7)

Processo nº: 89464/2014

Interessado: SILVANA ALVES DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº 476.831-0)

Processo nº: 13551/2014

Interessado: SÔNIA RODRIGUES GOMES LIMA
(Inscrição Municipal nº 685.350-1)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 84881/2011

Interessado: GARIMPEIROS II NORDESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A
(Inscrição Municipal nº 307.857-4)

Processo nº: 66388/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA ISABEL
(Inscrição Municipal nº 548.899-0)

INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 66388/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA ISABEL
(Inscrição Municipal nº 548.899-0)

Salvador, 29 de agosto de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 29/2014

Dispõe sobre os procedimentos para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, relativa à prestação de serviço de propaganda e publicidade, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no art. 91 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa - IN estabelece as normas de procedimentos a serem adotadas para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, relativas aos serviços de propaganda e publicidade, envolvendo:

I - as Agências de Propaganda e Publicidade;

II - os Veículos de Divulgação;

III - as Produtoras Externas;

IV - o Cliente Anunciante.

§ 1º A Agência de Propaganda e Publicidade para fins desta IN, é a pessoa jurídica especializada na arte e técnica publicitária, que, por meio de especialistas, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos Veículos de Divulgação, por ordem e conta de Clientes Anunciantes, com o objetivo de promover a venda de produtos e serviços, difundir ideias ou informar o público.

§ 2º Consideram-se Veículos de Divulgação para os efeitos desta Instrução, quaisquer meios de comunicação visual ou auditiva capazes de transmitir mensagens de propaganda ao público.

§ 3º Entende-se por Produtoras Externas, pessoas jurídicas que prestam serviços de produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados pelas Agências de Propaganda e Publicidade.

§ 4º Cliente Anunciante é a entidade ou indivíduo que utiliza a propaganda e a publicidade para divulgação de informações ou ideias.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Art. 3º A Agência de Propaganda e Publicidade deverá emitir a NFS-e em nome do Cliente Anunciante.

§ 1º Na prestação dos serviços de propaganda e publicidade não comporá a base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza- ISS os valores relativos aos gastos com serviços prestados por Produtoras Externas e os valores líquidos gastos com os Veículos de Divulgação.

§ 2º Para fins desta IN considera-se valores líquidos gastos com os Veículos de Divulgação os valores brutos correspondentes ao montante da contratação da veiculação menos os descontos concedidos, inclusive o correspondente a remuneração dos honorários da Agência de Propaganda e Publicidade.

§ 3º Os gastos referidos no § 1º deverão ser comprovados pelas respectivas NFS-e ou outro documento equivalente, quando emitido por outro Município, devendo ser relacionado no corpo da NFS-e e emitida pela Agência de Propaganda e Publicidade as seguintes informações referentes às Produtoras Externas e/ou Veículos de Divulgação:

I - o número do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

II - o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - o número da NFS-e ou documento fiscal equivalente quando emitido por outro Município;

IV - o descritivo do serviço prestado;

V - o valor do serviço prestado;

VI - o valor do ISS devido, quando as Produtoras Externas estiverem estabelecidos em Salvador.

Art. 4º Os Veículos de Divulgação deverão emitir NFS-e em nome do Cliente Anunciante, devendo constar no corpo da Nota as seguintes informações referentes à Agência de Propaganda e Publicidade:

I - a razão social da Agência de Propaganda e Publicidade, precedida da expressão "aos cuidados de:";

II - o número do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

III - o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - o descritivo do serviço prestado;

V - o valor da comissão contratada com a Agência de Propaganda e Publicidade pelo Veículo de Divulgação.

§ 1º A NFS-e indicada no caput deste artigo deverá ser emitida indicando no campo "Código Tributação do Município", o código 30.13.

§ 2º As NFS-e emitidas com o código previsto no § 1º deste artigo indicam que o serviço de veiculação foi prestado por Veículo de Divulgação ao Cliente Anunciante com a interveniência da Agência de Propaganda e:

I - não estão sujeitas à incidência do ISS;

II - permitem a dedução do seu valor da base de cálculo do ISS de que trata o § 1º do art. 3º.

Art. 5º As Produtoras Externas deverão emitir NFS-e em nome do Cliente Anunciante, devendo constar no corpo da Nota as seguintes informações referentes à Agência de Propaganda e Publicidade:

I - a razão social da Agência de Propaganda e Publicidade, precedida da expressão "aos cuidados de:";

II - o número do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

III - o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - o descritivo do serviço prestado.

§ 1º A NFS-e indicada no caput deste artigo deverá ser emitida indicando no campo "Código Tributação do Município", o código 30.14.

§ 2º As NFS-e emitidas com o código previsto no § 1º deste artigo indicam que o serviço



foi prestado por Produtora Externa ao Ciente Anunciante com a interveniência da Agência de Propaganda e:

I - estão sujeitas à incidência do ISS que deverá ser recolhido pelo Cliente Anunciante na forma estabelecida no art. 6º.

II - permitem a dedução do seu valor da base de cálculo do ISS de que trata o § 1º do art. 3º.

Art. 6º O Cliente Anunciante é responsável por efetuar:

I - a retenção e o recolhimento do ISS em relação à NFS-e emitida pela Agência de Propaganda e Publicidade;

II - o recolhimento do ISS em relação à NFS-e da produção externa que foi utilizada na dedução da base de cálculo, conforme disciplina constante do art. 5º.

§ 1º O Cliente Anunciante deverá descontar do pagamento da Agência de Propaganda e Publicidade os valores do ISS retido e recolhido na forma dos incisos I e II deste artigo.

§ 2º Na hipótese da Produtora Externa ou Veículo de Divulgação estiverem estabelecidos em outros municípios será admitida a dedução da base de cálculo e dispensada a retenção e recolhimento na forma do § 1º, desde que:

I - tenha sido emitido documento fiscal equivalente; e

II - no caso de Produtora Externa o ISS correspondente tenha sido pago no município onde a mesma estiver estabelecida.

Art. 7º Quando o tomador de serviço de propaganda e publicidade for:

I - entidade ou órgão da administração direta, autarquia e fundação do poder público federal, estadual e municipal, o recolhimento do ISS observará o regime de caixa.

II - do setor privado, empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias, o recolhimento do ISS observará o regime de competência.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, para o recolhimento deste Imposto deverá ser emitido o Documento de Arrecadação Municipal - DAM no aplicativo na Nota Salvador no endereço eletrônico: <https://nfse.salvador.ba.gov.br>

Art. 8º Caso o espaço do campo do descritivo da nota não seja suficiente para indicar as informações constantes no art. 3º desta Instrução Normativa deverá o emitente, quando da entrega da nota ao Cliente Anunciante, emitir relatório contendo estas informações.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 2 de setembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE EDSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CGA 103740/001-55
CNPJ 00.155.171/0001-90
PROCESSO N. 6868/2013
NFL 040.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
E M E N T A ISS. IMPOSTO RETIDO POR EMPRESA ESTABELECIDADA EM OUTRO MUNICÍPIO. ISS DEVIDO AO MUNICÍPIO DE SALVADOR. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL LEI 7189/2006 MAIS DECRETO 17.671/07. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE MARMAN CONSULTORIA TÉCNICA S/C
CGA 207.900/001-01
CNPJ 04.380.402/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL MARTHA ARAÚJO DE MOURA FRANÇA
PROCESSO N. 82.016/2011
NFL Nº 2954.2011
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

CONTRIBUINTE HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 126.968/002-96
CNPJ/ CPF 13.188.370/0003-08
PROCESSO N. 78558/2011
NL / NFL / AI NFL Nº 2890.2011 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
REPRESENTANTE LEGAL LÍCIO BASTOS SILVA NETO
CGA 019.730/001-59
CNPJ 13.504.675/0001-10
PROCESSO N. 60752.2013
NFL 1059.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
E M E N T A ISS. DIFERENÇA A RECOLHER. POSTERGAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7186/06 MAIS DECRETO Nº 17.671/07 . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
REPRESENTANTE LEGAL LÍCIO BASTOS SILVA NETO
CGA 019.730/001-59
CNPJ 13.504.675/0001-10
PROCESSO N. 60751.2013
NFL 1058.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
E M E N T A ISS. DIFERENÇA A RECOLHER. POSTERGAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7186/06 MAIS DECRETO Nº 17.671/07 . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.

Salvador, 02 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS

Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE MAURÍCIO JOSÉ LEÃO COUTINHO
INSC. IMOBILIÁRIA 304.076-3
CPF 544.141.135-04
PROCESSO N. 33796/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE FÁBRICA DE GAZES IND. AGRO PROTETORAS S/A - FAGIP
INSC. IMOBILIÁRIA 66.892-3
CNPJ 15.126.501/0001-96
PROCESSO N. 29150/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE MARIA DE FÁTIMA DA PAIXÃO
INSC. IMOBILIÁRIA 754.310-7
CPF 312.658.985-53
PROCESSO N. 14466/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE CAPE INVESTIMENTO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -----
INSC. IMOB. 433.103-6
CNPJ 02.640.812/0001-27
PROCESSO N. 10058/2014
NFL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. EXERCÍCIO 2014. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. DESCONTO CONCEDIDO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: LEI 7.186/06, CTRMS, MAIS AS LEIS 8.464/13, 8.473/13 E 8.474/13.



CONTRIBUINTE SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRET. LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL RICARDO ALPIRE E ROGÉRIO REIS SILVA
CGAINSC. IMOBILIÁRIA 374.545/001-92
CNPJ/CPF 13.157.376/0001-56
PROCESSO N. 482/2013
NFL 4558.2012
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
EMENTA ISS - ESTIMATIVA. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL N° 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 02 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÃO
CGA/INSC. IMOBILIÁRIA 075.471/001-02
CNPJ/ CPF 34.303.693/0001-03
PROCESSO N. 25285/2013
PROCURADOR ERIVALDO MESQUITA DA COSTA FILHO
NFL N° 307.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADORA IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO.

CONTRIBUINTE RICARDO MACHADO DUARTE
CGA/INSC. IMOBILIÁRIA 638.437-4
CPF/CNPJ 078.402.700-50
PROCESSO N. 69022/2011
NFL N° 2513.2011
RESPONSAVEL COSTA ANDRADE NCN B.. E. D' AVILA INCORP. SPE LTDA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA ITIV - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO

CONTRIBUINTE MARIA TEREZINHA DO ROSÁRIO GUEDES
CGA/INSC. IMOBILIÁRIA 648621-5
CPF/CNPJ 028.748.905-10
PROCESSO N. 64189/2010
NFL N° 3208.2010
RESPONSAVEL CONDER COMP. DE DESENV U. DO ESTADO DA BAHIA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA ITIV - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO.

CONTRIBUINTE RICARDO DE CARVALHO REGO
INSC. IMOBILIÁRIA 361.727-0
CPF 545.540.205-68
PROCESSO N. 22682/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
EMENTA IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE CYRO FERREIRA DA COSTA
INSC. IMOBILIÁRIA 588.583-3
CPF 004.026.644-34
PROCESSO N. 20333/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
EMENTA IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Salvador, 02 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE ACIMEIRE DO CARMO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA
CONTRIBUINTE EDSON DA SILVA SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 834.762-0
CNPJ/ CPF 293.789.155-15
PROCESSO N. 26305/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA TRSD. ZONA DE TRIBUTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE EDSON DA SILVA SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 834.818-9
CNPJ/ CPF 293.789.155-15
PROCESSO N. 26311/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA TRSD.ZONA DE TRIBUTAÇÃO.IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE EDSON DA SILVA SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 834.837-5
CNPJ/ CPF 293.789.155-15
PROCESSO N. 26317/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA TRSD. ZONA DE TRIBUTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE NIVALTER DA PAIXÃO SANTANA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 888.352-1
CNPJ/ CPF 296.913.545-00
PROCESSO N. 23350/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA TRSD. ZONA DE TRIBUTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE NIVALTER DA PAIXÃO SANTANA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 888.346-7
CNPJ/ CPF 296.913.545-00
PROCESSO N. 23348/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA- SEJUL
EMENTA TRSD. ZONA DE TRIBUTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 02 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 68062/2009
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880360/2009 - ISS - ACESSÓRIA
 RECORRENTE: ESPAÇO NOVO IMOBILIÁRIA LTDA
 RECORRIDO FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 AUTUANTES: CLÁUDIA MONTEIRO MAGALHÃES E OUTROS
 ADVOGADO: FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO
 CONSELHEIRA RELATORA: DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES

EMENTA: ISS. NOTA FISCAL SEM INDIVIDUALIZAÇÃO DO TOMADOR DO SERVIÇO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NÃO CUMPRIDA. LIMITE POR PERÍODO DE 12 MESES. A emissão de uma única nota fiscal para faturamento mensal, sem individualização do tomador de serviços, caracteriza descumprimento de obrigação acessória. Entretanto a multa do art. 103, III, a, da Lei 4.279/90 deve ser aplicada respeitado o limite pelo período de 12 meses e atualizada com base no IPCA até a data do lançamento por força dos disposto no art. 276 da Lei 4.279/90 e art. 327 da Lei 7.186/06. **Dá-se provimento parcial ao Recurso para manter a Procedência do AI, alterando o limite da penalidade para o previsto por período de 12 meses. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 28 de agosto de 2014.

CLÁUDIO DOS PASOS SOUZA
 Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 69173/2011
 NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2553-2011- ITIV
 RECORRENTE: HEREIMAC-INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA
 RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO OAS GAFISA - HORTO PANAMBY
 RECORRIDO FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
 ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
 CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO NOU SAMPAIO

EMENTA: ITIV. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TRANSMITENTE. INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIO DE ORDEM. A responsabilidade solidária atribuída ao Recorrente (transmitente do imóvel) possui arrimo no artigo 120, inciso I, da Lei 7186/06, e está em total conformidade com o artigo 128 do CTN, e com o inciso II, do artigo 124 do CTN. Isto posto, sendo o Recorrente (transmitente) e o adquirente responsáveis solidários pelo pagamento do ITIV não há que se falar em benefício de ordem. **Nego provimento ao recurso no sentido de manter a decisão de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da NFL.**

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

CLÁUDIO DOS PASOS SOUZA
 Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 476/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 53 e 55 do Processo 2344/2013-SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSEMAR CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 24187, Professor Municipal, Nível II, Referência L, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA Nº 478/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 52 a 54 do Processo 16026/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a DÉCIO ROSÁRIO GOMES, matrícula n.º 16947, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA Nº 479/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 67 e 68 do Processo 2120/2013 SINDEC, resolve conceder aposentadoria a MARIA EMILIA FREIRE VASCONCELOS, matrícula 811107, Analista de Planejamento e Serviços Municipais, na área de qualificação de Analista em Defesa Civil, código 5101, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA Nº 475/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39 do Processo 2881/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a NIVIA MARIA BRITO SANTOS, matrícula n.º 870541, Professor Municipal, Nível I, Referência H, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA Nº 474/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 92 a 94 do Processo 7959/2014-SMS, resolve conceder aposentadoria a EDNA MARIA ALMEIDA SANTOS, matrícula n.º 16761, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA Nº 493/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos a servidora ISABELA ARAGÃO MORAIS, matrícula 822, lotada no Gabinete do Prefeito - GABP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA Nº 494/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor HAMILTON MOREIRA DE JESUS, matrícula 876791, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 688/2013, publicada no DOM de 20/11/2013, referente a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora Ana Karina Proência Akkari, lotada na SMED:

Onde se lê: "..... pelo período de 02 (dois) anos....."

Leia-se: ".....pelo período de 02 (dois) anos, a partir de fevereiro/2014....."

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

66245/2014 - SEFAZ - IRACEMA MUNIZ RIBEIRO
2333/2014 - SMED - LEIDA MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
2930/2014 - SMED - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SALLES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 227/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR-PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 e tendo em vista o que consta o Artigo 2º do Decreto de nº 10747 de 15 de julho de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Licitação das Autarquias e Fundações do Município, de Caráter Permanente Especial, RESOLVE: Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, como membros titulares, os servidores: Fabiola de Oliveira Alves, matrícula 990683, Renato José da Silva, matrícula 974020, Jacinta de Freitas Brandão Costa, matrícula 990945, e Selma Gomes de Sousa, matrícula 990937, e como membros suplentes Ana Cristina Souza de Jesus, matrícula 990958 e Carlos Henrique Costa de Carvalho, matrícula 990988. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Fabiola de Oliveira Alves e nas suas ausências será substituída pelo servidor Renato José da Silva. Os membros da Comissão poderão exercer concomitantemente, as atribuições de Pregoeiro, mediante ato interno de designação, ficando revogada a Portaria de nº 335/2013 de 31.08.2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de setembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 230/2014

Altera o Quadro de Detalhamento Despesa, do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, no Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de setembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

ANEXO A PORTARIA Nº 230 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
416002-PREVIS	09.272.015.2511	3.1.90.03	003	3.900.000	
	09.272.015.2511	3.1.90.05	003		3.900.000
SUB-TOTAL				3.900.000	3.900.000
TOTAL GERAL				3.900.000	3.900.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
4457/2014	ALEX SANDRA BARROS DE JESUS GALVÃO	875.512	ALEX SANDRA BARROS DE JESUS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 27 de Agosto de 2014

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME: BÁRBARA LÚCIA SANTOS SETÚBAL						
PROC:	MAT	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
4713/2010	875.566	PROFESSORA	90 DIAS	1º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: BERIVALDINA DAS MERCÊS SANTOS						
6847/2012	878.126	PROFESSORA	90 DIAS	1º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: COARACI SANTANA						
4572/2006	871.205	PROFESSORA	90 DIAS	2º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: DENISE MENEZES DE SOUZA CASTRO						
2033/1998	020.390	PROFESSORA	90 DIAS	3º	21/07/2014	18/10/2014
NOME: EDNA SANTA MÔNICA DO ESPIRITO SANTO						
4024/2013	022.574	PROFESSORA	90 DIAS	3º	28/07/2014	25/10/2014
NOME: HELENA TEONILA SANTOS GÓES						
3433/1992	022.400	PROFESSORA	30 DIAS	1º	01/11/2014	30/11/2014
NOME: HERMANO JOSÉ DE ALMEIDA GOUVEIA BISNETO						
4133/1995	022.843	PROFESSOR	90 DIAS	2º	18/07/2014	15/10/2014
NOME: INDAÍÁ DE ARAÚJO COSTA SANTOS						
7682/2011	024.141	ENCARREGADA	30 DIAS	5º	01/10/2014	30/10/2014
NOME: ISABEL CRISTINA FERREIRA RAMOS						
4761/2010	022.748	PROFESSORA	90 DIAS	5º	14/07/2014	11/10/23014
NOME: JACQUELINE MARIA PEREIRA DE BRITO BELCHIOR						
0392/2013	877.378	PROFESSORA	90 DIAS	1º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: JOCEIRA SILVA FIÚZA SANTOS						
1768/1996	023.180	AG.TÉC. ADM	90 DIAS	2º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: JOSELITA COSTA SANTOS						
0955/2010	023.322	SUP. OP. ADM	90 DIAS	3º	07/08/2014	04/11/2014

NOME: KELLI CRISTINA OLIVEIRA THEOPHILO DE SOUZA						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
0203/2012	875.626	PROFESSORA	90 DIAS	1º	04/08/2014	01/11/2014
NOME: LEONARDO ALCÂNTARA DE BURGOS						
PROC:	MAT:	CARGO: AG. T.ÉC.ADM	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
5254/2013	876.100	T.ÉC.ADM	90 DIAS	1º	04/08/2014	01/11/2014
NOME: LIVIA DE OLIVEIRA VILLAS BÔAS						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
2028/2013	875.577	PROFESSORA	90 DIAS	1º	11/08/2014	08/11/2014

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 27 de Agosto de 2014

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO
DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME: LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANÁRIO						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
5877/2013	871.507	PROFESSORA	90 DIAS	3º	21/08/2014	18/11/2014
NOME: LUCIDALVA MARIA DE SANTANA						
PROC:	MAT:	CARGO: AG. T.ÉC. ADM	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3955/1994	164.712	T.ÉC. ADM	30 DIAS	3º	01/11/2014	30/11/2014
NOME: MARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
1865/2012	877.123	PROFESSORA	90 DIAS	1º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: MARIA ANTÔNIA ARAÚJO SANTOS						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
1271/2012	024.340	PROFESSORA	90 DIAS	4º	21/07/2014	18/10/2014
NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
1560/2007	870.530	PROFESSORA	90 DIAS	3º	23/07/2014	20/10/2014
NOME: MARIA BETÂNIA VENTURA E SILVA FRAGA						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3582/2012	871.392	PROFESSORA	90 DIAS	3º	04/08/2014	01/11/2014
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANNA ROCHA						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3293/2013	877.045	PROFESSORA	90 DIAS	1º	21/07/2014	18/10/2014
NOME: MARIA RITA NASCIMENTO SANTOS						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
0158/2013	877.701	PROFESSORA	90 DIAS	1º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: MARIA VIRGÍNIA LIMA BARBOSA						
PROC:	MAT:	CARGO: AG.T.ÉC. ADM	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
0231/2003	016.648	ADM	30 DIAS	4º	01/10/2014	30/10/2014
NOME: MAURA MARIA DOS SANTOS						
PROC:	MAT:	CARGO: AG. SUP. OP. ADM	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3511/2012	016.515	SUP. OP. ADM	90 DIAS	6º	31/07/2014	28/10/2014
NOME: MELBA ANDRADE COELHO SANTOS						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
1607/2000	022.332	PROFESSORA	30 DIAS	3º	03/11/2014	02/12/2014
NOME: NECYJANE DA SILVA OLIVEIRA						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
0217/2014	877.576	PROFESSORA	90 DIAS	1º	30/08/2014	27/11/2014
NOME: OLIVALDO BARBOSA PASSOS						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3852/2011	230.308	PROFESSOR	90 DIAS	5º	18/08/2014	15/11/2014
NOME: PRISCILA NOVARINO SCHUNK						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
7202/2012	875.667	PROFESSORA	90 DIAS	1º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: OLIVALDO BARBOSA PASSOS						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3852/2011	230.308	PROFESSORA	90 DIAS	5º	18/08/2014	15/11/2014
NOME: PRISCILA NOVARINO SCHUNK						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
7202/2012	875.667	PROFESSORA	90 DIAS	1º	14/07/2014	11/10/2014

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 27 de Agosto de 2014.

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO
DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME: SANDRA MARIA DUARTE DANTAS						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3002/2013	875.781	PROFESSORA	90 DIAS	1º	14/07/2014	11/10/2014
NOME: SILVIA NEI ARAÚJO DA SILVA						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
4560/2013	877.846	PROFESSORA	90 DIAS	1º	25/08/2014	22/11/2014
NOME: VIRGÍNIA ALANE DE SOUZA						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
6392/2012	873.274	PROFESSORA	90 DIAS	2º	28/07/2014	25/10/2014
NOME: VIRGÍNIA CLAUDIA DO ROSÁRIO SAMPAIO						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
1634/2006	871.003	PROFESSORA	90 DIAS	2º	04/08/2014	01/11/2014

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 27 de Agosto de 2014

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO
DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2715/2014	VERA LUCIA SANTOS GUIMARÃES	871.112

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 27 de Agosto de 2014

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO
DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

RETIFICAÇÃO:

No despacho finais do processo, n.º 3390/2013 referente à licença especial deferido e publicado no DOM N.º 6076/2014 de 12 a 14/04/2014 da servidora Josenalva Araújo da Paixão.

Onde se lê: Licença Especial Deferido

Leia-se: Licença Especial em Dobro Indeferido.

RETIFICAÇÃO:

No despacho finais do processo, n.º 3886/2014 referente a Alteração de nome deferido e publicado no DOM N.º 6149/2014 de 08/08/2014 da servidora Glauca Bispo dos Santos.

Onde se lê: Glauca Bispo dos Santos

Leia-se: Glauca Bispo dos Afritos.

RETIFICAÇÃO:

No despacho finais do processo, n.º 1119/2014 referente a Licença Especial deferido e publicado no DOM N.º 6123/2014 de 02 a 03/07/2014 da servidora Mirian Costa Carvalho.

Onde se lê: Mirian Costa Carvalho

Leia-se: Mirian Costa de Carvalho

RETIFICAÇÃO:

No despacho finais do processo, n.º 1003/2014 referente a Licença Especial indeferido e publicado no DOM N.º 6124/2014 de 04/07/2014 do servidor Eraldo Costa Santos



Onde se lê: Matrícula 872.201

Leia-se: Matrícula 872.401

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 27 de Agosto de 2014

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

PORTARIA Nº 26/2014

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora Valdelice Ferreira Oliveira mat. 20275 para responder pelo Cargo de Gestor do Núcleo Orçamentário Financeiro no período de 01/09/2014 a 13/09/2014, por motivo de férias da titular Ana Cristina Annes de Jesus mat. 871296.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 02 de setembro de 2014.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 040/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Djalma Acácio de Matos, matrícula, nº. 377, Chefe do Setor de Gestão de Serviços, grau 63, código 6301, para cumulativamente com a função que exerce substituir Roberto Saba, matrícula nº. 520, no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente Administrativo, grau 53, código 5309, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 25 de agosto a 13 de setembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 01 de setembro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 384/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 29.08.2014, a servidora **ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS**, matrícula nº 813450, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Monitoração, da Coordenadoria de Planejamento do Sistema Viário, da Diretoria Geral de Transporte, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 02 de setembro de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 385/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2014 1721** em 19/08/2014 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LO-322**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a

CLERALDO ANDRADE REZENDE DE SALVADOR, inscrito no CNPJ nº. 04.628.571/0001-26 com sede na BR 324, s/nº, Km 12, Águas Claras, para operação da atividade de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS**, denominado **POSTO CARAMURU**, localizado na BR 324, s/nº Km 12, Águas Claras, com capacidade de armazenamento de 120 m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº. 386/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1419** em 13/09/2013 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-314**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SANTA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.538.953/0001-85, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 55, Ed. Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, Pituba, para continuidade da implantação do empreendimento multiresidencial EDIFÍCIO MANSÃO WILDBERGER, localizado na Rua Rodrigues Lima, nº. 04, Vitória, com 56.701,29 m² de área construída, conforme Alvará de Licença nº. 15806, coordenadas UTM 551130.06E e 8563233.46N, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 387/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59 2010 772** em 22/07/2010 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-316**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A - Oi**. Inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins nº 355, MAI 9, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAPOK0005 (GRAÇA), potência do transmissor 20W, 40W e 68W, tecnologia GSM, localizada na Avenida Euclides da Cunha, nº 365, Edf. Itajuh, Coordenadas Geográficas 12º59'54,0"S e 38º31'15,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 388/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 1220 em 20/08/2013** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLO-315**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO DE GASOLINA FELICCI LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 00.138.957/0001-07 com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº, Nazaré para operação da atividade de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº, Nazaré, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 389/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 1034 em 19/07/2013** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLO-321**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **COELHO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 15.621.824/0002-37 com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 113, Calçada, para operação da atividade de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº113, Calçada, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência

e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 390/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59 2010 778 em 22/07/2010** referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-317**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A - Oi**, inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins nº 355, MAI 9, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABDA 0092 (IGUATEMI), potência do transmissor 40W, 49,1W e 68W, tecnologia 3G, localizada na Rua Luiz Viana Filho, s/ nº, dentro da área da Makro Atacadista, Pituba, Coordenadas Geográficas 12º58'33,6"S e 38º27'26,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 391/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59 2011 1066 em 01/11/2011** referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-318**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2402, Edifício Fernandez Plaza, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular ERB UBAAMA29 (CAMINHO DAS ARVORES), potência do transmissor 40W e 49,1W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Avenida Tancredo Neves s/nº, Iguatemi. Coordenadas Geográficas 38º27'04,1"W e 12º58'57,1"S, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor



PORTARIA Nº 392/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59 2011 1275** em 22/12/2011 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-319**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2402, Edifício Fernandez Plaza, Caminho das Árvores para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular ERB BABAR 10 (GRAÇA), potência do transmissor 40W e 49,1W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Avenida Princesa Leopoldina, nº 359, edifício Vale da Princesa, Graça. Coordenadas Geográficas 13º00'05,8"S e 38º31'27,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 393/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59 2011 1265** em 21/12/2011 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-320**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2402, Edifício Fernandez Plaza, Caminho das Árvores para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular ERB BACEN11 (BARBALHO), potência irradiada de 62,8W, tecnologia GSM, localizada na Rua Clínio de Jesus, nº 05, Barbalho. Coordenadas Geográficas 12º00'36,1"S e 38º30'01,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 102/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar a servidora Daisy Guerra Kitaoka, matrícula nº 490, para substituir a servidora Ana Regina Moraes Sardinha, matrícula nº 428, no Cargo em Comissão de Subgerente de Publicidade, Grau 53, Código 5309, da Gerência de Análise e Licenciamento de Atividades e Publicidade desta Superintendência, no período de 01/09/2014 à 30/09/2014, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 01 de setembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 103/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar o servidor Luciano Ornelas da Silva, matrícula nº 880956, Chefe de Setor, para cumulativamente substituir o servidor Almério da Silva de Santana, matrícula nº 204, no Cargo em Comissão de Subgerente de Fiscalização Urbanística Miolo, Grau 53, Código 5309, da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança-GEFIS, desta Superintendência, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 01 de setembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 430/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 02/09/2014, referente a substituição de RITA DE FÁTIMA SOARES EDINGTON, por ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS durante as férias:

Onde se lê: ... durante o período de 11/08/2014 a 09/11/2014

Leia-se: ... durante o período de 11/08/2014 a 09/09/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 437/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 02/09/2014, referente a substituição de férias

Onde se lê: ... Maria Augusta Silva da Fernandes

Leia-se: ... Maria Augusta da Silva Fernandes

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Averbação de Tempo de Serviço - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)
41088/2014	MARIA D'AJUDA TOLENTINO DA BOA MORTE

Em, 29 de agosto de 2014.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**
Contagem em dobro de Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
06168/2013	NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO	3º

Em, 29 de agosto de 2014.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 033/2014

O **SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Considerar designado, desde **01/08/2014**, o servidor **GERALDO WILLIAM DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 887753, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, Código 6304 da Subsecretaria da Secretaria Cidade Sustentável.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 01 de setembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
189/2014	CARLOS ALBERTO SACRAMENTO CONCEIÇÃO	1º
2692/2014	FÁBIO SARRAF BERNARDES DE SOUZA	3º
2706/2014	JOSEVALDO CONCEIÇÃO SAMPAIO	1º
2898/2014	SÉILA SANTOS FREITAS	2º
2905/2014	FLÁVIO FERNANDES MAIA	1º
2964/2014	CINARA BARBOSA DA SILVA	1º
2999/2014	ÉDEN KELLER CURVELO	1º
3027/2014	ARIVALDO SILVA NERY	1º
3028/2014	LEONARDO IGREJA PESTANA DE ARAÚJO	1º

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
872/2011	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VINAGRE	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO

Salvador, 02 de setembro de 2014.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 028/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **CHEILA DE JESUS QUEIROZ**, matrícula 811.273, para responder pela função de confiança de chefe de setor B de Acompanhamento Trabalho Técnico Social, da Coordenadoria de Habitação, durante o impedimento legal da titular **ADÉLIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula 811.271, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 02 de setembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
PORTARIA Nº 133/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1242/2014.

RESOLVE:

Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 08/2013, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia de manutenção corretiva (tapa-buracos) e preventiva da pavimentação asfáltica da malha viária da Cidade, em áreas de jurisdição das Regiões Administrativas, correspondentes ao lote 02- RA's II, III, IV, XV e XVI, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|---------------------------------------|---------------|------------|
| 1) Engº José Antonio Borba Baqueiro | mat nº 302644 | Presidente |
| 2) Engº Antonio Carlos dos Reis Costa | mat nº 302588 | Membro |
| 3) Engº Elio Goes Perrone Junior | mat nº 302809 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 134/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1714/2014.

RESOLVE:

Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 14/2013, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia de manutenção corretiva e preventiva na malha viária da cidade, nesta Cidade do Salvador/BA, correspondentes ao Lote 04 AR's VIII, IX e X, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|------------------------------------|---------------|------------|
| 1) Engº Nilo Correia Maciel | mat nº 302253 | Presidente |
| 2) Engº Luis Paulo D'Avila Argollo | mat nº 302279 | Membro |
| 3) Engº Ivan Barbosa Simões | mat nº 302150 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente



PORTARIA Nº 135/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 0911/2014.

RESOLVE:

Declarar aposentado o servidor **JOÃO NEVES DE SOUZA**, matrícula nº 005227, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36000, Na Área de Qualificação de Agente de Suporte de Serviços, com fundamento no que dispõe o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2014.

JOSE HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1682/2014	JOSIAS ALVES DE ARAUJO	1.446

Salvador, em 29 de agosto de 2014

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
0041/2014	MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO FERNANDES	6º
1173/2014	RITA DE CASSIA ANTUNES CORDEIRO	3º
1307/2014	MARTINS PIRES CARDOSO	1º AO 6º
1392/2014	JORGE LUIS COSTA PIMENTEL	4º 5º E 6º
1545/2014	ANGELA MARIA DOS SANTOS	6º E 7º
0663/2014	MANOEL ROQUE DOS SANTOS	1º 2º E 3º

Salvador, em 29 de agosto de 2014

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1543/2014	JORGE LUIS COSTA PIMENTEL	3º
1649/2014	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA	1º

Salvador, em 29 de agosto de 2014

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 15/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Lucidia Góes Passos, matrícula nº 120 da Função de Confiança de Secretário Administrativo do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN a partir de 01.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 02 de setembro de 2014.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

PORTARIA Nº 16/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Manoel Lima dos Anjos, matrícula nº 14, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Gestão de Serviços Grau 63 desta Secretaria Municipal da Reparação, durante o impedimento legal da titular Mônica Virginia de Santana por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 dias de 01 a 30 de setembro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 02 de setembro de 2014.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 138/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMPANHA DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A.

Processo n.º 6242/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 15/09/2014 até às 09:00 horas do dia 16/09/2014

Abertura das Propostas: 16/09/2014 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/09/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de setembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2014

PROCESSO Nº: 10113/2014

CONTRATADA: MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRAS. PROM. SANITÁRIA

CNPJ: 13.926.639/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de CITORREDUÇÃO CIRURGICA COM QUIMIOTERAPIA HIPERTÉRMICA INTRA- PERITONEAL, para paciente conforme OF. Nº 494/2014 PROCAT.

VALOR GLOBAL: R\$ 293.721,40 (duzentos e noventa e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 28/08/2014

Salvador, 02 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na legislação pertinente, resolve tornar sem efeito o resultado de julgamento de proposta técnica, referente à Concorrência nº 004/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H SÃO CRISTÓVÃO, publicado no DOM de 02 de setembro de 2014, por ter havido incorreção.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

**COMUNICADO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na legislação pertinente, resolve tornar sem efeito o resultado de julgamento de proposta técnica, referente à Concorrência nº 006/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H BROTAS, publicado no DOM de 02 de setembro de 2014, por ter havido incorreção.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 104/2014

Processo nº 4839/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	950.000,00
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	475.000,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	223.920,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	04	6.100,00
	06	116.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	08	280.000,00
TOTAL		2.051.020,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 05 e 07 foram fracassados.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 100/2014

Processo nº 4859/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLUMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE	01	5.100,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	02	10.470,00
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	71.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	05	4.800,00
TOTAL		91.370,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2014

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 04 e 06 foram fracassados.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 092/2014

Processo nº 3385/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 126/2014

Processo nº 4860/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAUDE LTDA	03	680.000,00
HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	700.000,00
	05	17.850,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	708.000,00
PRIME PHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME	07	440.000,00
TOTAL		2.545.850,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 01 e 02 foram fracassados.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 1522/2014 - SEMPS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de buffet.

EMPRESA: ANDREA ARGOLO BUFFET E GATRONOMIA LTDA - ME

CNPJ: 11.957.900/0001-48

DOTAÇÃO: Atividade 08.122.015.2001

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 000 - Tesouro

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2014

Salvador, 02 setembro de 2014

PERIVALDO AMARAL
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 360/2014.

EMPRESA: B.S.SILVA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de descupinização, desratização e lavagens dos reservatórios de água.

VALOR: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.015.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 02/09/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de setembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**LICITAÇÃO SUSPENSA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR e por interesse da Administração, comunica a suspensão da licitação para realização de ajustes no Edital abaixo especificada. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

LICITAÇÃO nº 030/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 - Proc. nº 29626/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para apoio operacional, controle e monitoramento com fornecimento de equipamentos para o trânsito visando à fluidez, segurança e apoio aos usuários em vias do Município do Salvador, na região de Cajazeiras e adjacências.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO DE AFM

Publicado no DOM nº 6.164 de 29/08/2014, Página 34.

Onde se lê: Material Permanente

Leia-se: Material de Consumo/Calculadora

Onde se lê: Bealde em plástico

Leia-se: Balde em plástico

Salvador, 02 de setembro de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 2424/2014
Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
C.N.P.J: 13.927.801/0001-49
Contratada:
TELEMAR NORTE LESTE S/A
C.N.P.J: 33.000.118/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa digital e analógica referente ao mês de abril de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global : R\$848,04 (oitocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos).
Parecer nº 161/2014-COREP
Data Autorizo: 02 de setembro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de setembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 2593/2014
Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
C.N.P.J: 13.927.801/0001-49
Contratada:
TELEMAR NORTE LESTE S/A
C.N.P.J: 33.000.118/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa digital e analógica referente ao mês de maio de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global : R\$893,09 (oitocentos e noventa e três reais, nove centavos).
Parecer nº 159/2014-COREP
Data Autorizo: 02 de setembro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de setembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 3729/2014
Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
C.N.P.J: 13.927.801/0001-49
Contratada:
TELEMAR NORTE LESTE S/A
C.N.P.J: 33.000.118/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa digital e analógica referente ao mês de junho de 2014.

Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global : R\$893,09 (oitocentos e noventa e três reais, nove centavos).
Parecer nº 160/2014-COREP
Data Autorizo: 02 de setembro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de setembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 4031/2014
Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
C.N.P.J: 13.927.801/0001-49
Contratada:
TELEMAR NORTE LESTE S/A
C.N.P.J: 33.000.118/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa digital e analógica referente ao mês de julho de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global : R\$893,09 (oitocentos e noventa e três reais, nove centavos).
Parecer nº 158/2014-COREP
Data Autorizo: 02 de setembro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de setembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014004879

Processo nº 3154/2013

Contratada: PORT DISTRI DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0001-90
Objeto: Aquisição de cartuchos
Valor Total: R\$ 10.831,84 (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 000
Data: 28.08.2014

Salvador, 28 de agosto de 2014.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

PROCESSO Nº 2806/2014.
OBJETO: Execução dos serviços de caráter operacional a serem executados nos cemitérios municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOP.
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: LOCRHON -Locação de Recursos Humanos, Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ/MF sob n.º 32.624.116/0001-98
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 623.060,16
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000

Salvador, 29 de agosto de 2014.

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em exercício
DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 433/2014

CONTRATO nº 035/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento,

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 063/2013

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	22.122.012.2001	3.3.90.39	000	15.837,57

Salvador, 27 de agosto de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA

Diretora em Exercício

DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2014**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: Centro de Pesquisa Moinhos Giros de Arte Cultura e Comunicação

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2014

PROCESSO Nº: 2993/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição do Espetáculo Infantojuvenil - SER CRIANÇA NÃO É BRINCADEIRA, que possui objetivos educativos, lúdicos e artísticos, buscando reforçar a função da escola como espaço para aprendizado não só educacional, mas também como espaço de fomento as artes, estimulando entre educandos, educadores e gestores a solidariedade e a cidadania.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALOR: R\$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2014

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY

Secretaria Municipal da Educação - SMED

DÉBORA CRISTINA PAES LANDIM DE ALMEIDA RODRIGUES

Centro de Pesquisa Moinhos Giros de Arte Cultura e Comunicação

RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: Gelmares Distribuidora Comercial Ltda-EPP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2014

PROCESSO Nº: 4821/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços nas centrais de gás de P.45 Kg, cujo objeto é fazer uma manutenção corretiva e preventiva, retirando os vazamentos nas Unidades Escolares.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY

Secretaria Municipal da Educação - SMED

ROMIVALDO BORGES DOS SANTOS

Gelmares Distribuidora Comercial Ltda-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 282/2014

PROCESSO Nº 182/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: LIGHT ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada em locação de 12 (doze) diárias de 04 (quatro) geradores 180 KVA lote 2 item 2, para dois palcos principais e alternativo, para atender o evento Festival da Primavera nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2014 neste município..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e

duzentos reais), com valor da diária de 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 283 /2014

PROCESSO Nº 181/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias do Lote 05 item 1 sonorização, e item 2 Back Line, para o palco principal do evento Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 20 e 21, com montagem no dia 19 de setembro de 2014 neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário do som R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais) e do Back Line R\$ 200,00(duzentos) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 284 /2014

PROCESSO Nº 181/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias do Lote 02, item 1 de sonorização para atender o palco alternativo do evento Festival da Cidade nos dias 20 e 21, com montagem no dia 19 de setembro 2014 neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), com valor unitário de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 285 /2014

PROCESSO Nº 180/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias do Lote 04, de equipamentos de iluminação que serão utilizados durante o evento Festival da Primavera, nos dias 20 e 21, com montagem no dia 19 de setembro de 2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), com valor unitário de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 286/2014

Processo nº 148/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO - Contratação por registro de preço de empresa especializada na locação de 07 (sete) diárias de Veículo tipo Van, para atender o transporte dos Artistas do Festival do Rio Vermelho nos dias 19, 20

e 21 de setembro de 2014, em Salvador-BA.

VALOR - R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 287/2014

Processo nº 185/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 300 (trezentos) unidades de Defensas, lote 1, item 2; e 50 (cinquenta) unidades de Barramento do lote 1 item 1, para atender ao evento Festival da Primavera a ser realizado no Rio Vermelho nos dias 19, 20 e 21 de setembro 2014, neste município.

VALOR TOTAL- R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 1 item 2; e R\$ 70,00(setenta reais) para o lote 1 item 1.

DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 288/2014

Processo nº 185/2014

Pregão nº 024/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA.

OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 42 (quarenta e duas) diárias, sendo : 07(sete) toldos 6mx6m do lote 5 item 2 para o dia 21 de setembro; 30(trinta) toldos 4mx4m lote 5 item 1 para o dia 20 e 21 de setembro; e 05(cinco) toldos 4mx4m lote 5 item 1 para o dia 21 de setembro, para atender o projeto Bairro Escola e Feira das Artes do Rio Vermelho.

VALOR - R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Com valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para o lote 5 item 01; e R\$ 330,00(trezentos e trinta reais) para o lote 05 item 02.

DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA..

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº289/2014

PROCESSO Nº 183/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: LIGHT ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação por registro de preço, de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de telão de LED lote 1 item 1, sendo 03 (três) diárias de telão de 30 metros quadrados, perfazendo um total de 90 metros quadrados, para o evento Festival da Primavera nos dias 20 e 21, com montagem no dia 19 de setembro de 2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), com valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), por cada m2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 290 /2014

PROCESSO Nº 180/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias do Lote 02, de equipamentos de iluminação que serão utilizados no palco alternativo do evento Festival da Primavera, nos dias 20 e 21, com montagem no dia 19 de setembro de 2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais), com valor unitário de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 291/2014

Processo nº 185/2014

Pregão nº 024/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 3(três) diárias de 01 (um) palco tipo 05 lote 03, item 1; 03(três) diárias de 01(uma) House Mix tipo duplo, lote 03 item 2; 03 (três) diárias de 03 (três) camarins do lote 02 item 1, para serem usados no evento Festival da Primavera no Rio Vermelho nos dias 19 a 21 de setembro, e 01(uma) diária de palco tipo 03, lote 3 item 1, para o palco alternativo ao lado do SESI no Rio Vermelho nos dias 19 a 21 de setembro de 2014, em Salvador-BA.

VALOR TOTAL- R\$ 102.210,00 (cento e dois mil duzentos e dez reais), com valor unitário do palco tipo 5 (cinco) R\$ 20.000,00(vinte mil reais); House Mix no valor de R\$ 3.670,00(três mil seiscentos e setenta reais); camarins no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais); palco tipo 03(três) no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais).



DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.
VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2014

PROCESSO Nº 229/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 168/2014

CONTRATANTE: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

CONTRATADA: SOLE PRODUÇÕES LTDA-ME

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SOLE PRODUÇÕES LTDA-ME, que tem a exclusividade do cantor Gerônimo, para apresentar-se no evento Festival da Primavera no Rio Vermelho, no dia 20 de setembro de 2014, neste Município.

VALOR - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade: 2301-Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica; Fonte: 009.

VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SOLE PRODUÇÕES LTDA-ME

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2014

PROCESSO Nº 230/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 169/2014

CONTRATANTE: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

CONTRATADA: Belo Produções LTDA-ME

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da Empresa Belo Produções LTDA-ME, que tem a exclusividade do Grupo Alavontê, para apresentar-se no evento Festival da Primavera 2014 no Rio Vermelho, no dia 20 de setembro, neste município.

VALOR - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 009.

VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
Belo Produções LTDA-ME

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 294 /2014

PROCESSO Nº 180/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 02 (duas) diárias do Lote 01, de equipamentos de iluminação que serão utilizados durante o Encontro Cultural da Federação, no Alto do Sobradinho, nos dias 13 e 14 de setembro de 2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), com valor unitário de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº295 /2014

PROCESSO Nº 181/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 02(duas) diárias do Lote 01 item 1 de sonorização para atender ao Encontro Cultural da Federação, no Alto do Sobradinho nos dias 13 e 14 de setembro de 2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), com valor unitário de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 296/2014

Processo nº 185/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 100 (cem) unidades de Barramento do lote 1 item 1, para atender ao Encontro Cultural da Federação, no Alto do Sobradinho, nos dias 13 e 14 de setembro de 2014, neste município.

VALOR TOTAL- R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com valor unitário de R\$ 70,00(setenta reais).

DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 297/2014

Processo nº 185/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 02 (dois) Pórticos do lote 4 item 3, para atender a programação infantil da Barra no dia 07 de setembro de 2014, neste município.

VALOR TOTAL- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor unitário de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 298/2014

Processo nº 185/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 100 (cem) unidades de Barramento do lote 1 item 1, para atender a programação infantil da Barra no dia 07 de setembro de 2014, neste município.

VALOR TOTAL- R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com valor unitário de R\$ 70,00(setenta reais).

DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 299/2014
Processo nº 185/2014
Pregão nº 024/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 02(duas) diárias de 01 (palco) lote 03, item 1, tipo 3, para serem usados no Encontro Cultural da Federação, no Alto do Sobradinho, nos dias 13 e 14 de setembro de 2014, neste município.
VALOR TOTAL- R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.
VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 164/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA-ME.

Salvador, 02 de Setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 181/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESKA MALÉ DE BALÉ
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESKA MALÉ DE BALÉ

Salvador, 02 de Setembro de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 194/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Agosto de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Salvador, 02 de Setembro de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 240/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2014
PROCESSO Nº: 3947/2014
OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmaras de conservação para vacinas.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 240/2014
CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.305.029.2098 04.122.015.2001 10.301.027.2087 10.305.029.2101	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS CAPACIDADE 400 LITROS. MARCA/FABRICANTE: INDREL / INDREL	UND	16.253,84

Salvador, 02 de setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2014
PROCESSO Nº 021/2014
OBJETO: Aquisição de Capas de Chuva.
EMPRESA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio LTDA.
CNPJ nº 13.690.975/0001-30
VALOR GLOBAL R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 050, Elemento de Despesa 33.90.30, Classificação Programática 2001
AMPARO LEGAL na Lei Federal 8.666/93, Art. 54.

Salvador, 01 de setembro de 2014

KATIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro

FÁBIO MAGNO PENA SANTOS
CPF Nº 047.249.825-86

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 017/2013

Processo nº: 1449/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR nº 017/2013, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$971.929,18 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 14,04%, cujo valor global do contrato passa a somar R\$ 7.894.017,31 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e trinta e um centavos), conforme planilha, devidamente rubricada pelas partes. As despesas serão suportadas na Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.451.018.1281 4.4.90.51 - Fontes: 000-Tesouro, 030-Fies e 024-Convênio.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 02/09/2014
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****RESUMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO SALVADOR / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial CEASA I e II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0318.056-94 - I e 0318057-07 - II, construído de 999 (novecentos e noventa e nove, sendo 499 para CEASA I e 500 para CEASA II) unidades

habitacionais, localizado à Estrada Bonsucesso - Cassange, Salvador/Ba.

VALOR: Os recursos para implementação do Projeto de Trabalho Social são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 1.058.840,00 (Hum milhão, cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), sendo R\$ 528.900 para o CEASA I e R\$ 529.940,00 para CEASA II.

PRAZO: Período de 09 (nove) meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2014 até 30 de setembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ASSINAM:

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Caixa Econômica Federal

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Município do Salvador / Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Diretora Geral da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, faz saber que os processos relativos à isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF das entidades de educação infantil e creches de assistência social, sem fins lucrativos, foram deferidos, com amparo no art. 143, VII, da Lei nº 7.186/2006 e no Decreto nº 23.894/2013, conforme relação abaixo:

Nº DE PROCESSO	CRECHES	CGA
70676/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO - ESCOLA VINTE DE NOVEMBRO	301.194/001-63
70669/2012	LAR ASSISTENCIAL FRANCO BELCARO	156.051/001-61
70695/2012	ESCOLA DOM EDILBERTO DINKELBORG - AJUDA CRIANÇA CARENTE	145.654/001-09
70662/2012	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA DA CAPELINHA DE SÃO CAETANO	313.289/001-75
70686/2012	ESCOLINHA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO	378.548/001-76
70709/2012	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	270.129/001-33
70704/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DEFESA E RECREATIVA 28 DE SETEMBRO	236.757/001-34
70639/2012	SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS	042.432/001-87
70624/2012	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS - HEROÍNAS DO LAR	287.489/001-16
70725/2012	ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUC.PELA CIDADANIA CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO	253.945/001-17
70685/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ZÉLIA RIBEIRO	343.672/001-92
70697/2012	CRECHE ESCOLA COM. MENINO JESUS DO LOT. ARENOSO	309.026/001-36
70671/2012	ASSOC.BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS VII-ASBEC	283.616/001-67
70711/2012	ASSOC. DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR ALAGADOS III	302.195/001-36
70733/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PÁDUA	278.823/001-58
70730/2012	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	210.094/001-08
70694/2012	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE	326.349/001-72
70626/2012	CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO	313.439/001-68
75040/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 28 DE AGOSTO	394.099/001-70
75088/2012	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	301.567/001-52
75085/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE GOLFINHO AZUL	356.042/001-43
75074/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NORDESTE DE AMARELINA	281.125/001-46
75056/2012	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	309.560/001-59
75107/2012	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR	319.830/001-88
75035/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	288.960/001-72
75078/2012	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA	381.162/001-63
75099/2012	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ	344.236/001-61
81490/2012	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	264.466/001-78
81359/2012	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA SANTO INÁCIO	393.837/001-66
81354/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	210.179/001-80
81466/2012	CAPS CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO PARQUE SETUBAL	279.440/001-68

Nº DE PROCESSO	CRECHES	CGA
75063/2012	GRUPO RENASCEER	384.067/001-61
70602/2012	ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LÍRIO DO VALE	314.222/001-59
81446/2012	CLUBE DE MÃES LÍRIO DO CAMPO	424.804/001-85

Salvador, 1º de setembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

EDITAL

A Diretora Geral da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, faz saber que os processos relativos à isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU das entidades de educação infantil e creches de assistência social, sem fins lucrativos, foram deferidos, com amparo no art. 83, V, da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013 e no Decreto nº 23.894/2013, assim como foram remetidos os créditos referentes ao IPTU e a TRSD, até 31 de dezembro de 2013, incidentes nos imóveis utilizados por estas entidades, de acordo com o previsto no art. 3º da Lei nº 8.474/2013 e no art. 2º do Decreto nº 24.670/2013, conforme relação abaixo:

Nº DE PROCESSO	CRECHES	CGA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
70630/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA E CULTURAL PRFESSORA LÍGIA MARIA ASSIS CALDAS	319.643/001-51	637.820-0
70633/2012	COMUNIDADE PAROQUIAL PAULO VI	032.648/001-98	92.362-1
70614/2012	CRECHE ESCOLA ELOAR RAMAIAANE	312.658/001-23	638.771-3
70642/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL STELLAGREICE	252.462/001-63	411.847-2
70658/2012	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA DA CAPELINHA DE SÃO CAETANO	313.289/001-75	637.752-1
70660/2012	SOCIEDADE BENEFICENTE RECRETIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES	172.880/001-06	125.566-5
70675/2012	CRECHE ESCOLA COM. PROFª HELENITA GOMES PEREIRA	266.613/001-40	458.261-6
75065/2012	ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUC.PELA CIDADANIA CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO	253.945/001-17	478.827-3
70681/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ZÉLIA RIBEIRO	343.672/001-92	659.686-0
70667/2012	CLUBE DE MÃES DE DOM AVELAR	270.934/001-85	637.812-9
70612/2012	CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO	313.439/001-68	640.418-9
70678/2012	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	310.618/001-52	627.291-6
70726/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL TRAVESSA NORMA	264.317/001-81	498.464-1
75092/2012	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	301.567/001-52	637.822-6
75025/2012	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS	265.916/001-06	377.909-2
75055/2012	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA DE JARDIM NOVA ESPERANÇA	300.017/001-34	637.806-4
81347/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	210.179/001-80	562.011-2
75010/2012	GRUPO DE MÃES E AMIGOS DE CANABRAVA	371.106/001-62	517.071-0
70664/2012	LAR ASSISTENCIALM FRANCO BELCÁRIO	156.051/001-61	72.742-3



Nº DE PROCESSO	CRECHES	CGA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
70692/2012	ESCOLA DOM EDILBERTO DINKELBORG - AJUDA CRIANÇA CARENTE	145.654/001-09	575.483-6
70653/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO	374.830/001-31	537.250-0
70649/2012	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA BABY NEY	311.093/001-73	409.853-6
70673/2012	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL	303.220/001-07	635.492-0
70620/2012	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS - HEROÍNAS DO LAR	287.489/001-16	442.841-2
75043/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 28 DE AGOSTO	394.099/001-70	610.232-8
75037/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	288.960/001-72	604.567-7
75082/2012	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA	381.162/001-63	660.936-8
81492/2012	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	264.466/001-78	607.841-9
70707/2012	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	270.129/001-33	637.788-2
70722/2012	ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DA PARÓQUIA DA VITÓRIA	156.090/001-93	34.800-7

Salvador, 1º de setembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, considerando a Medida Liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública de No. 0540086-50.2014.8.05.0001, **CONVOCA** os Pensionistas da PMS a comparecerem ao prédio do Instituto de Previdência do Salvador (Previs), localizado na Avenida Joana Angélica, 399, andar térreo, das 8 às 12h e das 13 às 16h, **para manifestar interesse** na adesão aos planos de saúde e odontológico.

A adesão será feita nas mesmas condições concedidas aos servidores públicos, ativos e inativos, de acordo com a Lei Complementar Nº 050/2010, e a permanência nos planos está sub judice.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 570/2013 de 15 de outubro de 2013 e 126/2014, de 21 de março de 2014, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Artigo 211 da Lei Complementar nº 01/1991, **CITA**, pelo presente edital, o Senhor **Emerson Marques de Santana, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 2226866**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Avenida Vale dos Barris, nº 501, sala 86 - Barris, nesta, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 41950/2012 a que responde, sob pena de revelia.

Cidade de Salvador, Bahia, em 02 de setembro de 2014.

WALTER JORGE NASCIMENTO FILHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2014

As Secretarias Municipais de Gestão e de Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2013, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TER); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. De Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H

NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
GABRIELA MATTOS DE SOUZA	759519919	873EDI	10	187
MICHELE ROCHA DE ALMEIDA	946624950	052EDI	10	188
HIRISSAN ARAGAO DOS ANJOS	08338776 58	650EDI	10	189
ANA CRISTINA RAMOS DE JESUS	07718274-07	372EDI	10	190
DEBORA MACEDO SILVA	705676110	073EDI	10	191
SIMARA REIS DO NASCIMENTO	06982749-46	308EDI	10	192
VANESSA BENTO DOS SANTOS	967169755	164EDI	10	193
ADRIANO DE JESUS SOUZA	1177289695	1005EDI	10	194
PALOMA SANTOS DO ESPIRITO SANTO	932934102	338EDI	10	195
THIAGO SOUZA DA SILVA	0988766-53	260EDI	10	196
QUELVA REGINA DE SOUSA SILVERIO CARNEIRO	5167809-80	235EDI	5	197
DEBORA PEIXOTO DOS SANTOS	06824944-61	706EDI	5	198

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Salvador, 02 de Setembro de 2014.

VALDEMIRO B. DIAS
Chefe do SEFAL/CLF/SEMOP - Mat. nº. 813487

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SERVIDORES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ONDE SE LÊ: 08h: 00min

LEIA-SE: 14h: 00min

Salvador, 02 de setembro de 2014.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

No edital de Convocação da Assembleia Setorial dos Servidores Fiscais da Vigilância Sanitária e servidores da Vigilância Ambiental, publicado no Dom no dia 30/08/2014.

AUTORIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Projeto prevê redução dos custos fixos e integração dos órgãos

Os estudos técnicos referentes ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) do Centro Administrativo Municipal (CAM) foram autorizados pela Prefeitura de Salvador, conforme publicação da Resolução nº 005/2014 no Diário Oficial do Município da última segunda-feira. Na primeira fase do projeto, realizada em dezembro de 2013, a administração abriu espaço para apresentação de propostas das empresas interessadas

na concepção, implantação e gerenciamento do CAM.

O secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, disse que o projeto do CAM foi pensado pela gestão com o intuito principal de promover a redução dos custos fixos e maior integração dos órgãos e entidades do Município. Além disso, o centro vai melhorar e modernizar a infraestrutura de trabalho, aperfeiçoar a logística interna e externa das unidades. Com isso, a Prefeitura vai

proporcionar a dinamização da economia local do entorno e o incentivo para o desenvolvimento do Centro Antigo, região onde será implantado.

Além dessas vantagens à máquina pública, o CAM vai viabilizar o acesso do cidadão a todos os órgãos e entidades em um único local. Com sua implantação, os bens do patrimônio público terão melhor distribuição do tempo e do trabalho, resultando em redução de despesas que po-

derão ser revertidas para os serviços essenciais e prioritários ao cidadão como a saúde, educação, promoção social e infraestrutura urbana.

Dentre as premissas para construção do prédio estão a racionalização do consumo de água, luz e demais recursos renováveis e a preocupação com a funcionalidade e a tecnologia que assegurem as condições de trabalho dos servidores e, aos cidadãos, melhor prestação de serviços públicos. “O Centro Administrativo Municipal foi concebido para ser um marco na revitalização da dinâmica e desenvolvimento de Salvador”, declara Pauperio.

PREFEITURA-BAIRRO DO CABULA SERÁ ENTREGUE ESTE MÊS

Salvador receberá mais uma Prefeitura-Bairro, dessa vez no Cabula. O espaço, localizado próximo à entrada do Resgate, contará com serviços essenciais, com guichês de atendimento dos órgãos ligados à administração municipal, facilitando a vida de todos.

De acordo com Reinaldo Braga, coordenador das Prefeituras-Bairro, a previsão é de que o espaço seja entregue à população até o dia 20 de setembro. Na última quinta-feira, foi entregue à população a quinta sede de Prefeitura-Bairro de Salvador, localizada em Paripe, no Subúrbio Ferroviário. Essa é a unidade com expectativa de maior número de atendimentos. Com 815m², o espaço conta com elevador e acessibilidade, auditório para 60 pessoas, estacionamento e climatização.

A média de atendimento nas unidades já inauguradas é superior a 200 por dia, com procura principalmente para cadastro nos programas Minha Casa, Mi-

nha Vida, Bolsa Família, além de solicitações de troca de lâmpada, retirada de entulho, solicitação de medicamentos e tapa-buraco. Reinaldo Braga disse ainda que por conta do cadastro nos programas do governo, a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) é a mais demandada, se-

guida da pasta da Ordem Pública (Semop).

Nas Prefeituras-Bairro são oferecidos serviços como cadastramento para o Bolsa Família, Casa Legal, solicitações de limpeza e tapa-buracos, entre outros. Estarão presentes órgãos como Sindec, Semop, Semps, Limpurb,

A média de atendimentos nas unidades já inauguradas é superior a 200 por dia

Codecon, Sucom, entre outros. Parcerias com o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), Junta Militar e INSS também viabilizaram a prestação de serviços por esses órgãos.

PALOMA CARVALHO



Em fase final de construção, a expectativa é de que o prédio seja inaugurado até o dia 20 de setembro